

GRUPO II – CLASSE I – 2ª Câmara

TC 023.954/2013-2 [Apensos: TC 016.298/2017-9 e TC 003.515/2012-5]

Natureza: Embargos de Declaração.

Unidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Embargante: Juscelino Cardoso da Mota (CPF 085.370.541-00).

Responsáveis: Juscelino Cardoso da Mota (CPF 085.370.541-00) e MCM Comércio de Automóveis Ltda. (CNPJ 09.370.550/0001-77).

Interessada: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (CNPJ 25.053.109/0001-18).

Representação legal: Maria Aparecida da Silva Ferraz (OAB/TO 4.665) e outros representando Juscelino Cardoso da Mota; Alexandre Fantoni de Moraes (OAB/TO 5.160A) representando a MCM Comércio de Automóveis Ltda.

SUMÁRIO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE REJEITOU RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. SUPERFATURAMENTO. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. INEXISTÊNCIA DAS FALHAS ALEGADAS. REJEIÇÃO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos por Juscelino Cardoso da Mota contra o Acórdão 9.117/2018-2ª Câmara, que rejeitou recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 1.439/2017-2ª Câmara (mantido pelo Acórdão 5.868/2017-2ª Câmara) e manteve a decisão desta Corte de imputar-lhe débito e aplicar-lhe multa em razão de aquisição de veículos considerada superfaturada.

2. O embargante alegou que o acórdão embargado traz omissões e contradições que podem lhe causar lesão e devem, portanto, ser sanadas. Alegou terem sido desconsideradas provas então inseridas nos autos que desconstituíam sua responsabilidade.

3. Diante das alegadas falhas requereu:

“Que seja conhecido o presente Embargo de Declaração, pois é tempestivo e estão presentes todos os requisitos legais.

Que, no mérito, seja provido o presente Embargo de Declaração, já que resta demonstrada a presença de omissão e contradição no acórdão embargado, para que seja sanada a omissão e esclarecidos os pontos dúbios e/ou contraditórios e a possibilidade de atribuir efeito modificativo aos presentes embargos.”

É o relatório.